



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.641

De 11 de julho de 2001

Projeto de Lei nº 56/01

Autor: Vereadora Edna Sandra Martins

Autoriza a Prefeitura Municipal a realizar campanha de divulgação da Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de junho de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de

Araraquara autorizada a realizar uma campanha de divulgação da Lei Federal nº 10.224, de 15 de maio de 2001, que tipifica e criminaliza o assédio e o constrangimento sexuais.

Parágrafo Único - Atenção específica será dada

aos ambientes cuja responsabilidade caiba ao Município.

Artigo 2º - As peças que farão parte da

campanha acima citada deverão conter obrigatoriamente:

- a) – A definição do crime em questão;
- b) – A pena em que incorrerão os que transgredirem a lei;
- c) – A referência à Delegacia de Defesa da Mulher – DDM e ao Centro de Defesa dos Direitos da Mulher – Cedro Mulher como instituições às quais as mulheres podem se dirigir na busca de assistência e ao Centro de Referência da Mulher do Município e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada

a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada, com o fim de obter recursos para a realização da campanha de que trata esta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.641

Artigo 4º - O Executivo Municipal baixará outras normas que julgar convenientes para a perfeita execução desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano 2001 (dois mil e um).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 13.julho.2001.